



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 776, de 23 de novembro de 2001.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR
DESPESAS COM ENCONTRO DE IDOSOS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas alusivas ao Encontro de Idosos do Município, tais como transporte, lembranças, almoço e outras despesas referentes ao evento.

Art. 2º - As despesas referidas no artigo 1º não poderão exceder a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2016 – Realização de Eventos.

3120 – Material de Consumo até R\$ 1.400,00.

3132 – Outros Serviços e Encargos até R\$ 600,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 23 de novembro de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL